

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

16 de Setembro de 2024

Número 1839

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Extrato de Contrato</b>	1
<b>Licitação</b>	2
<b>Portaria</b>	3
<b>Portaria</b>	4
<b>Portaria</b>	5
<b>Portaria</b>	6
<b>Portaria</b>	7
<b>Portaria</b>	8
<b>Portaria</b>	9
<b>Portaria</b>	10
<b>Ratificação</b>	11
<b>Termo Aditivo</b>	12

### Poder Legislativo

**Sem atos oficiais a publicar nesta data.**

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

#### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

#### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

#### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

#### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

#### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

#### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITURA** (067) 3465 1133  
**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465 1137  
**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465 1145  
**CORREIOS** (067) 3465 1212  
**CRAS** (067) 3465 1019  
**CREAS** (067) 3465 1152  
**DETRAN** (067) 3465 1108  
**ENERGISA** (067) 3465 1401  
**HOSPITAL SANTA CATARINA** (067) 3465 1132  
**JATEIPREV** (067) 3465 1008  
**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121  
**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465 1122  
**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-09-16T10:18:36-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86BC

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2024****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
D.C. MACHADO - CNPJ Nº 42.859.791/0001-50**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos especializados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de **R\$ 47.325,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0198	RED
3390.39.50.00.00	Serviços Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1.500.1002	FONTE

VIGÊNCIA: até 6(seis) meses contados da assinatura do contrato.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 13 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Dayane Cecilia Machado, representante da Contratada; e, as testemunhas.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86D0

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 043/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**

**OBJETO:** Fica acrescido em 25% do valor contratual, totalizando R\$ 21.136,30 (vinte e um mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 190.228,30 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 043/2023, oriundo do Processo Administrativo 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 13 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS:**

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**  
Leandro Mamede Mahmoud  
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C8680

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 332, DE 12 SETEMBRO DE 2024**

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2022 a 12/04/2023, a contar do dia 16/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C868A

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 341, 16 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ FÁBIO DE MELO RAMOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **JOSÉ FÁBIO DE MELO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 29/05/2023 a 28/05/2024, a contar do dia 17/09/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 02/10/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C8694

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 342, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORRÊA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORRÊA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 20/02/2023, contando a partir do dia 25/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 10/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C869E

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 343. DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **SILVIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, a contar do dia 16/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, de 16 de setembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86A8

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 343, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **HUGO FERNANDES NERES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HUGO FERNANDES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 01/10/2023, a contar do dia 16/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **10083B7033C86B2****PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 345, DE 16 SETEMBRO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, a contar do dia 01/10/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 16/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86E4

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 346, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **MARCIA GISELI FERNANDES DE MOURA**, ocupante do cargo de Monitor para Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do dia 14/08/2024 até 13/10/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 14/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de setembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86EE

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos ao servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em **02/09/2024** e término em **02/09/2027**, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 16 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86DA

**PODER EXECUTIVO****RATIFICAÇÃO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para Aquisição de itens para decoração de natal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico as Propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 029/2024**, junto as empresa **FERREIRA E SANTANA LTDA – CNPJ nº 30.772.553/0001-23**, com sede na Av: Deodato Leonardo da Silva, Nº 761, Centro, CEP: 79.700-000, na cidade de Deodópolis/MS, no valor Global de R\$ 53.560,45(cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 16 de setembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86C6

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.020.797/0001-85, com sede na Cidade de Dourados/MS, Rua Firmino Vieira de Matos, nº 1200, Vila Progresso, neste ato representado por seu titular Sr. Leandro Mamede Mahmoud, brasileiro, médico, portador da CIRG n. 001589141 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 025.046.351-25, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo consiste em aditar valor em 25% ao Contrato Administrativo 043/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é R\$ 169.092,00 (cento e sessenta e nove mil noventa e dois reais), a ser aditado em mais 25%, a saber R\$ 21.136,30 (vinte e um mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 190.228,30 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7033C86C6

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>0198</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.50.00.00</b>	<b>Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial</b>
<b>1.659.3110</b>	<b>FONTE</b>
<b>1.899.7407</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 13 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS****Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**

Leandro Mamede Mahmoud

Pela contratada